



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Nº Processo: 019/2015. Objeto: Combustíveis para a manutenção da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única empresa Fornecedora de Combustíveis instalada neste município. Ratificação em 25/02/2015. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$ 439.290,00 (quatrocentos trinta e nove mil, duzentos noventa reais). Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ (POSTO SANTA MARIA) – CNPJ -79.713.0020/0001-60.

Barra do Jacaré Pr, em 25 de fevereiro de 2015.



Edimar de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

Atas & Editais | A-7

a LP - Licença Prévia de Loteamento de área Interesse Social referente à 10.423, localizado na

ção são conferidas por Lei. do de Provimento Efetivo de 03 (três) meses, Município de Abatiá), a partir

s atribuições que lhe são dispõe sobre a Estrutura

ção sobre a concessão de concessão, Regime Estatutário

ESTADO DO PARANÁ /

Estado do Paraná, usando

, admitido em 24/08/2006, MEDICO DA FAMILIA PSF.

reiro de 2015. RO MARGUTTI de Administração

as atribuições que lhe são ANOEL CELSO CABRAL, Regime Estatutário deste

/ ESTADO DO PARANÁ /

as atribuições que lhe são

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 02/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA J. G. GOMES FARMACIA - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036,289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa J. G. GOMES FARMACIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.570.354/0001-25, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 48, Centro, cidade de Barra do Jacaré - PR, celebram termo Aditivo de forma Unilateral para supressão de valor, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica o objeto do presente contrato modificado unilateralmente por parte da contratante, para melhor adequação no interesse público, diminuindo-o assim no importe de aproximadamente 16,2%, passando a constar como valor total de R\$ 139.365,39 (cento e trinta nove mil, trezentos sessenta cinco reais e trinta nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

De acordo com a cláusula primeira, de forma unilateral, o valor do presente contrato, fica suprimido para R\$ 139.365,39 (cento e trinta nove mil, trezentos sessenta cinco reais e trinta nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente e assinam juntamente com as testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de fevereiro de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Nº Processo: 019/2015. Objeto: Combustíveis para a manutenção da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única empresa Fornecedora de Combustíveis instalada neste município. Ratificação em 25/02/2015. Edimar de Freitas Alboneti. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$ 439.290,00 (quatrocentos trinta e nove mil, duzentos noventa reais). Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ (POSTO SANTA MARIA) - CNPJ -79.713.0020/0001-60.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 20/01/2015, edição nº 2796, página A-5, fica REVOGADO O ITEM LIII referente à Portaria nº 009 de 20 de Janeiro de 2015. Edifício da Prefeitura do Município de Abatiá, em 25.02.2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

CONTRATO SOB Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADO: VIEIRA & GARCIA LTDA EPP.

CLAUSULA 1ª: Reajusta em 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o valor original do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	MATERIAL	PREÇO	VALOR TOTAL
01	3.531,57	LITRO	COMBUSTÍVEL-GASOLINA	3,09	10.912,55

CLAUSULA 2ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e saldos do contrato original.

Abatiá-PR, 25 de fevereiro de 2015.

Dilson Evangelista do Nascimento - Diretor

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

ALTERAÇÃO DO PP 21/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em serviços de Informática. ANEXO I - Objeto da licitação

Onde se lê:

"Instalar e configurar computadores, impressoras e demais equipamentos de informática para uso em redes de comunicações de dados; Consertar computadores diversos, impressoras laser, jato de tinta e matricial."